



TC-000.458/2011-2
Natureza: Tomada de contas especial
Unidade: Município de Jatobá/MA
Responsável: Miguel Alves da Silva (CPF 021.955.423-49)
Advogado constituído nos autos: não há

Trata-se de tomada de contas especial instaurada em virtude do Acórdão nº 2524/2010 - TCU - Plenário, proferido por este Tribunal nos autos do TC-030.024/2008-9 (subitem 1.6.3, peça 1), tendo por finalidade apurar a responsabilidade do Sr. Miguel Alves da Silva.

2. Uma vez concluída a fase de comunicações do processo em epígrafe, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração desta Secex-MA para as providências relativas à instrução do caráter definitivo do julgado, à elaboração do processo de CBEX e à inclusão do nome dos devedores no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e Entidades Federais (CADIN), observando-se as normas pertinentes e, em especial, as orientações contidas na Versão 3.2 do Manual de Cobrança Executiva, aprovada pela Portaria SEGECEX n.º 57, de 10 de dezembro de 2008.

SECEX/MA, em 25 de outubro de 2012.

[Assinado Eletronicamente]

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário de Controle Externo